

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

1

INSTRUÇÃO Nº 53 DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, a fim conduzirem processo de avaliação documental que consistirá na determinação do ciclo de vida dos documentos, fixação de prazos de guarda e sua destinação e terá por base o levantamento da produção documental, como instrumento de determinação de funções e atividades dos órgãos geradores.

Art. 2º Ficam designados os servidores Roger Fragoso Souza, matrícula 84.009-2 (NUDOC); Geovani Lopes Fernandes, matrícula 83.697-4 (NUDOC); Rubens Barrozo da Silva, matrícula 83.881-0 (NUDOC); Luciano Rocha de Melo, matrícula 273-602-0 (PROJU); Alexandro dos Santos Henriques, matrícula 273.624-1 (DITEC); Mercê Maria Ribeiro Barbosa da Silva, matrícula 83.602-8 (DILUR); Quezia Alcantara Vila Nova, matrícula 83.185-9 (DIAFI) e Thayane das Neves Soares, matrícula 275.739-7 (DIAFI), para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD.

Art. 3º As atividades de avaliação documental serão reservadas para execução direta pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, por ser atividade essencial da gestão de documentos, de responsabilidade das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CSAD, ficando vedada a eliminação de documentos, sem prévia autorização do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 4º Caberá à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 5º A Comissão Setorial, por intermédio de seu presidente, poderá sugerir a indicação de especialistas identificados com as áreas cujos documentos estiverem sendo avaliados, para plena consecução de suas atribuições.

Art. 6º Caberá ainda à CSAD obedecer na íntegra aos ditames constantes no Decreto 24.204 de 10 de novembro de 2003.

Art. 7º O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos por um de seus membros.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 54 DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, com fundamento no art. 94, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para efetuar cálculo dos valores que sejam comprovadamente devidos à Empresa Valor Ambiental Ltda, relativos à diferenças de repactuação, de correção monetária e de transbordo, objeto do Ofício nº 204/2021 (58000926).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das Unidades desta Autarquia, para, sob a coordenação do Servidor IAGO LUIZ DA SILVA, matrícula 276.285-4, constituírem a referida Comissão:

- DITEC: Iago Luiz da Silva, matrícula: 276.285-4;
- DITEC: Ranielle Linhares da Silva, matrícula: 276.290-0;
- DIAFI: Neide Aparecida de Barros da Silva, matrícula: 273.561-X;
- DIAFI: Jasiel Neri da Mata, matrícula: 276.250-1;
- DILUR: Agostinha Pereira dos Santos, matrícula: 83.829-2;
- DILUR: Luanda Waleska de Souza, matrícula: 276.283-8.

Art. 3º A Comissão apresentará relatório técnico conclusivo abordando cada um dos itens objeto dos pedidos formulados pela Empresa.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a Comissão concluir os trabalhos, admitindo-se uma única prorrogação excepcional e devidamente fundamentada por mais 5 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 55 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, e em substituição ao Coordenador, nas ausências legais o segundo, com vistas a contribuir e elaborar o Termo de Referência e demais documentos para contratação de serviço terceirizado para execução das obras necessárias a regularização das Instalações de Recuperações de Resíduos - IRR localizados no SCIA NOVO, P SUL, PARANOÁ E BRAZLÂNDIA.

Art. 2º Ficam designados os servidores FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - Matrícula 278.990-6, GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO - Matrícula 274.893-2, HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA - Matrícula 276.557-8, HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matrícula 276.261-7, MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA - Matrícula 276.297-8 e MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 83.066-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira de Sousa, Matrícula 278.990-6, para Gestora de Projeto do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, celebrado entre a Secretaria de Projetos Especiais, o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a Organização das Nações Unidas, o qual tem como objetivo o desenvolvimento de projetos de interesse do Distrito Federal, na área de tratamento de resíduos sólidos orgânicos por biodigestão anaeróbia, que sejam instrumentalizadas através de concessões, tendo como atribuições: agendar e realizar reuniões periódicas de acompanhamento das atividades previstas neste Termo; tomada de decisão sobre questões pendentes; promover a interlocução e representar a Equipe Técnica perante a UNIDO.

Art. 2º Designar as servidoras: Camila Lopes dos Santos, matrícula nº 273.566-0, Isadora Perdigão Rocha, Matrícula 276.275-7, e Mayara Menezes Leal Alves, matrícula nº 273.568-7, para compor a Equipe Técnica do Termo de Cooperação supracitado, tendo como atribuições: agendar e realizar reuniões periódicas de acompanhamento das atividades previstas no referido Termo; atuar na tomada de decisão sobre questões pendentes; promover a interlocução e representar a Equipe Técnica perante a UNIDO. Processo SEI nº 04003-00000314/2019-24.

Art. 3º As servidoras acima citadas foram indicados por meio do Despacho - SLU/PRESI/DILUR (53998176) e dos Despachos - SLU/PRESI/DITEC (53527122 e 58950324).

Art. 4º Ficam as mencionadas servidoras incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica.

Art. 5º Revoga-se, com efeito ex nunc, a Ordem de Serviço nº 06, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 04, em 08 de fevereiro de 2021 (55878937).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE ALVES LEITE